



ESTADO DO PARANÁ

Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná

CAPITAL DO FEIJÃO

2º TERMO ADITIVO – ao contrato Nº 81/2016

*Por este Instrumento de contrato, que entre si fazem, de um lado o MUNICÍPIO de TRÊS BARRAS DO PARANÁ, Pessoa Jurídica de Direito Público, interno, com sede na Avenida Brasil, 245, nesta cidade de Três Barras do Paraná - Paraná, inscrita no CNPJ sob nº 78.121.936/0001-68, neste ato representado por seu Prefeito Municipal senhor Hélio Kuerten Bruning, brasileiro, maior, casado, agricultor, portador do CPF. nº 737.805.709-63 e RG. Nº 4.647.756-1 SSP-PR, residente e domiciliado, nesta cidade, aqui denominado CONTRATANTE, e do outro lado A Empresa Petrocon Construtora De Obras Ltda, inscrito no CNPJ nº 80.337.868/0001-10, representado por Jacy Paulo Scanagatta, brasileiro, maior, residente e domiciliado na cidade de Cascavel - PR, portador(a) do RG. Nº 1.495.721-9-SSP-PR., CPF. Nº 444.294.799-68, aqui denominado de CONTRATADO, com respaldo na Lei nº 8.666/93 de 21 de Junho de 1993, e no Tomada de Preços nº 7/2016, Empreitada por preço global, tem ajustado as seguintes cláusulas e condições.*

**CLÁUSULA PRIMEIRA.**

**A CLÁUSULA TERCEIRA** - passa a vigorar com a seguinte redação:

O presente contrato será prorrogado por mais 60 (sessenta) dias, a contar da data de assinatura do presente Termo Aditivo.

**CLÁUSULA SEGUNDA**

Ratificam-se as demais cláusulas contratuais.

E, por estarem justos e contratados, assinam o presente instrumento em duas vias de igual teor e forma, juntamente com 02 (duas) testemunhas.

  
Hélio Kuerten Bruning  
Prefeito Municipal

Três Barras do Paraná 06 de março de 2017.

  
Petrocon Construtora De Obras Ltda.  
Contratada

Testemunha.....  
.....



ESTADO DO PARANÁ

Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná

CAPITAL DO FEIJÃO

EXTRATO DE ADITIVO DE CONTRATO ao contrato N° 81/2016

**CLÁUSULA PRIMEIRA.**

**A CLÁUSULA TERCEIRA** - passa a vigorar com a seguinte redação:

O presente contrato será prorrogado por mais 60 (sessenta) dias, a contar da data de assinatura do presente Termo Aditivo.

**PARTES:** Município de Três Barras do Paraná e Petrocon Construtora De Obras Ltda.

**FUNDAMENTO:** Lei nº 8.666/93e Tomada de Preços N° 7/2016.

Três Barras do Paraná, 06 de março de 2017.

  
Hélio Kuerten Bruning  
Prefeito Municipal



Prefeitura do Município de Cantagalo. Contratos para prestação de Administração no polo Regionalizado de Cantagalo. Edital nº 0001/17.

Prefeitura do Município de Cantagalo. Sistema Registo de Preço nº 19/2017. Edital nº 0001/17.

Prefeitura do Município de Cantagalo. Pregão Presencial nº 14/2017. Edital nº 0001/17.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANTAGALO. Decreto nº 02/2017. Designação de membros da Comissão Municipal de Licitação.

Até uma corrida ruim é melhor que não correr. Correo logo.

ESTADO DO PARANÁ. Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná. Edital nº 0011/17 (Processo Seletivo Simplificado - PSS).

MUNICIPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ - PARANÁ. Extrato de Aditivo de Contrato nº 81/2016. Cancelamento do processo de licitação nº 21/2017.

Câmara Municipal de Cantagalo. Decreto Legislativo nº 09/2017-CMC. Designação de Pregoeiro e Equipe de Apoio.

Câmara Municipal de Três Barras do Paraná. Resolução nº 06/2017. Nomeação de Antônio A. Cavalcanti Junior para ocupar cargo de Diretor.

MUNICIPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ - PARANÁ. Extrato de Contrato nº 30/2017. Objeto: Anulação de matrícula de limpeza e higiene.

Câmara Municipal de Cantagalo. Decreto Legislativo nº 09/2017-CMC. Designação de Comissão Permanente de Licitação.

Câmara Municipal de Três Barras do Paraná. Resolução nº 05/2017. Nomeação de Carlos Roberto de Moraes para ocupar cargo de Diretor.

MUNICIPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ - PARANÁ. Extrato de Contrato nº 32/2017. Objeto: Anulação de matrícula de limpeza e higiene.

Câmara Municipal de Cantagalo. Decreto Legislativo nº 09/2017-CMC. Designação de Comissão Permanente de Licitação.

Transformando o vazio do espaço branco em um turbilhão de cores, fazendo arte com papel! Cantina Gráfica logo.